



## RESOLUÇÃO 01/2013

Dispõe sobre as normas para cumprimento das Atividades Científico-Acadêmicas, (ATVs):

**1** - Para as turmas ingressantes no currículo 4, as Atividades Científico-Acadêmicas, referentes a 210 horas, poderão ser cumpridas como ATV100 (Licenciatura Língua portuguesa), ATV101 (Licenciatura Língua Inglesa), ATV102 (Bacharelado Tradução), ATV103 (Bacharelado Estudos Linguísticos), ATV104 (Bacharelado Estudos Literários), através das seguintes opções:

- a) Bolsa de monitoria ou monitoria voluntária registrada na Prograd;
- b) Bolsa de Pró-ativa ou monitoria Pró-ativa voluntária devidamente registrada na Prograd;
- c) Participação no PIBID;
- d) Bolsa de Iniciação Científica ou IC voluntária devidamente registrada na Propp;
- e) Participação em Grupo de Pesquisa da UFOP;
- f) Bolsa de Extensão;
- g) Atividades acadêmicas com bolsa de complementação de bolsa de Permanência/Prace;
- h) Participação em Projetos de Extensão, de Assistência e/ou Atendimento, abertos à comunidade;
- i) Participação em Seminários, Congressos, Palestras, Oficinas, Cursos, etc.;
- j) Organização de eventos acadêmicos;
- k) Apresentação de trabalhos em eventos científicos evento local ou regional;
- l) Apresentação de trabalhos em eventos científicos evento nacional;
- m) Apresentação de trabalhos em eventos científicos evento internacional;
- n) Publicação de trabalho acadêmico ou literário completo (livro, capítulo de livros, artigos etc.);
- o) Publicação de resumos em Anais de eventos científicos;
- p) Membro efetivo ou suplente em exercício do DCE, Centro Acadêmico, Departamentos, Colegiados de Curso, CUNI etc.;



- q) Participação em estágios relacionados à área de Letras (relativos à habilitação do aluno);
- r) Editoração de revistas ou livro;
- s) Membro de Empresa Júnior

**2** - Além das alternativas elencadas acima, os alunos poderão apresentar, desde que comprovadas, outras propostas de atividades, cuja pertinência e equivalência em termos de horas serão avaliadas pelo Coordenador de Curso ou Comissão por ele designada.

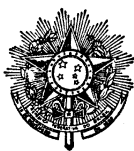
**3** – A pontuação de cada uma das opções e a contagem máxima de horas de ATVs por semestre está pensada para possibilitar que o aluno realize atividades de diversas naturezas (ensino, pesquisa, extensão, eventos, cursos, publicações, representações em órgãos colegiados, estágios) e para que haja uma distribuição das atividades científico-acadêmicas ao longo do seu período de formação.

**4** - É vedado o cômputo concomitante de ATVs com outras atividades desenvolvidas para o cumprimento da carga horária das disciplinas do curso, assim como com atividades desenvolvidas dentro do Estágio Curricular.

**5**- Um mesmo documento não pode ser apresentado mais de uma vez para cômputo de horas de ATVs ou para outro tipo de aproveitamento, sob pena de processo disciplinar que levará à pena de advertência ao aluno mais a perda de 3 horas de atividades por hora pedida e comprovadamente duplicada.

**6** – Caberá ao estudante efetuar a comprovação do cumprimento das referidas atividades por meio do envio da documentação comprobatória ao Colegiado do Curso, obedecendo às seguintes recomendações:

- a) A solicitação de contagem somente poderá ser encaminhada ao Colegiado quando da totalização da carga horária de 210 horas de atividades, respeitado o limite de 70 horas por semestre (cf. ANEXO 2).



- b) A documentação enviada ao Colegiado com pedido de validação do cumprimento das ATVs deve ser protocolada obedecendo aos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.
- c) As atividades deverão ser registradas e numeradas em formulário apropriado (ver Anexo 1), especificando-se a natureza da atividade, a carga horária cumprida, a instituição onde foi realizada, o local e a data.
- d) Para cada atividade registrada o estudante deverá anexar cópia da documentação comprobatória, devidamente numerada;
- e) A concessão de carga horária a cada atividade realizada pelo estudante será feita pelo Colegiado de Curso, ou comissão por ele designada, mediante análise da documentação protocolada pelo estudante e em obediência à “Tabela de Conversão de Atividades” (ver Anexo 2);

6- Após a análise da documentação protocolada pelo estudante, o Colet deverá solicitar à Seção de Ensino o registro da carga horária cumprida pelo aluno.

7- Estabelecer que a ATV321 do currículo 3 é equivalente a ATV100 do currículo 4.

Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2013, para os alunos do Currículo 4 ingressantes em 2011.1. Para os alunos ingressantes em períodos anteriores, as opções e pontuações válidas para contagem de carga horária para ATVs seguirão os critérios elencados nesta Resolução (cf. item 1.), com a ressalva de que não haverá limite máximo de horas por semestre.

Mariana, 07 de março de 2013.

**Profa. Dra. Ucy Soto**  
**Coordenadora do Curso de Letras**  
**ICHS/UFOP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS  
COLEGIADO DE LETRAS



## ANEXO 02 - TABELA DE CONVERSÃO DE ATIVIDADES

<b>Categoria</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Documentação comprobatória</b>	
<b>Atividades de Apoio ao Ensino</b>	Monitoria, PIBID, Pró-ativa	45 horas por semestre	70 horas por semestre	Declaração/Certificado	
<b>Atividades de Pesquisa</b>	Bolsista de Iniciação Científica ou IC voluntária	45 horas por semestre		Declaração/Certificado	
	Participação em Grupo de Pesquisa da UFOP	25 horas por semestre			
<b>Atividades de Extensão</b>	Bolsista de Extensão	45 horas por semestre		Declaração/Certificado	
	Atividades acadêmicas com bolsa de complementação de bolsa de Permanência/Prace	10 horas por mês (máximo de 30 horas)			
	Participação em Projetos de Extensão, de Assistência e/ou Atendimento, abertos à comunidade	Carga horária comprovada (máximo de 30 horas)			
<b>Eventos e Cursos</b>	Participação em Seminários, Congressos, Palestras, Oficinas, Cursos, etc.	Carga horária comprovada (máximo de 30 horas)		Declaração/Certificado	
	Organização de eventos acadêmicos	Carga horária comprovada (máximo de 30 horas)			
<b>Publicação e Apresentação de Trabalhos</b>	Apresentação de trabalhos em eventos científicos evento local ou regional	15 horas por trabalho		Declaração/Certificado ou Xerox da publicação com ISBN ou ISSN	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos evento nacional	20 horas por trabalho			
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos evento internacional	25 horas por trabalho			
	Publicação de trabalho acadêmico ou literário completo (livro, capítulo de livros, artigos etc.)	45 horas			
	Publicação de resumos em Anais de eventos científicos.	05 horas por resumo (máximo de 30 horas)			
<b>Participação em Órgãos Colegiados da Universidade ou em Representações Estudantis</b>	DCE, Centro Acadêmico, Departamentos, Colegiados de Curso, CUNI etc.	05 horas por mês	Declaração/Certificado		
<b>Atividades profissionais como estagiário ou de complementação profissional</b>	Participação em estágios relacionados à área de Letras (relativos à habilitação do aluno), editoração de revistas ou livros, Empresa Junior, etc	10 horas por mês (máximo de 30 horas)	Declaração/Certificado		